

EDITAL DE LEILÃO Nº 001 / 2009

Processo nº: 3889/2009

Secretaria: Administração – Divisão de Patrimônio

Modalidade de Licitação: Leilão

Tipo: Melhor oferta por Lote

Regência: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.213, de 29 de abril de 2009 e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas** do dia **26 de MAIO de 2009**, na Av. Sebastião Amoretti, nº 2200, realizar-se-á Leilão Público de bens inservíveis de propriedade do Município, no estado de uso e conservação que se encontram, conforme discriminado no Item I, deste Edital.

I . OBJETO:

Lote 01- Caminhão/Car/ Basculante - M.Benz/l 1113 - na cor Vermelha - Ano de fabricação 1980 - Ano modelo 1980- Placa IJC 1798 - Diesel - Chassi - 334044112490570 . **Avaliado em R\$ 18.000,00.**

Lote 02 - Caminhão/Car/Mec.Oper.M.Benz/ 1113 - na cor Vermelha - Ano de fabricação 1971 - Ano modelo 1971 - Placa IIE 8053 - Diesel - Cassi- 34404115016694 - Motor 34491210541379. **Avaliado em R\$ 10.000,00.**

Lote 03 - Caminhão/Car/Basculante - Marca Ford/11000 - na cor Branca - Ano de fabricação 1991 - Ano modelo 1991 - Placa IHX 0768- Diesel - Chassi 9BFWF11M5MDB48698. **Avaliado em R\$ 15.000,00.**

Lote 04 - Caminhão/Car/Basculante/Ford/ 1100 - na cor Branca - Ano de fabricação 1991- Ano modelo 1991 - Diesel - Chassi 9BFWF11M2MDB50800 - Placa IID 5949 . **Avaliado em R\$ 18.000,00.**

Lote 05 - Carregadeira Michigan - Ano 1973 - Chassi 4100B188BRC. **Avaliado em R\$ 15.000,00.**

Lote 06 - Trator Agrícola / Agradale- Modelo 5070.4 - na cor Vermelha - Ano de fabricação 2000 - Ano modelo 2000. Diesel - Placa IKT 3920 Chassi Z000181X. **Avaliado em R\$ 25.000,00.**

Lote 07 - Capinadeira Ecológica-MA/Tramontini - na cor Vermelha - Ano de fabricação 2003 - Ano modelo 2003 - Chassi TZ936- Placa ILF 8482. **Avaliado em R\$ 6.000,00.**

Lote 08 – Retroescavadeira Massey Ferguson - na cor Amarela - Ano 1986 - Chassi JA1420/5046900/83. **Avaliado em R\$ 18.000,00.**

Lote 09 - Uno Fiat Strada/Working-carroc-aberta - na cor Verde - Ano de fabricação 1998 - Ano modelo 1998 - à Gasolina - Placa IIR 4697 - Chassi 9BD278012W2700811. **Avaliado em R\$ 4.000,00**

Lote 11 - Car/Camioneta/C.Aberta - Komby Furgão - na cor Branca - Ano de fabricação 1990 - Ano modelo 1990 - à Gasolina - Placa IJJ 1091 - Chassi BWZZZ21ZLP003821. **Avaliado em R\$ 2.500,00.**

Lote 12 - Fiat/Uno MilleFire - na cor Branca - Ano de fabricação 2003- Ano modelo 2003 - à Gasolina - Placa ILH 3944 - Chassi 9BD15822534494029. **Avaliado em R\$ 10.000,00.**

Lote 13 - Car/Fiorino/WorkKing - na cor Cinza - à Gasolina - Ano de fabricação 1997 - Ano modelo 1997 - Placa IGN 9508 - Chassi 9BD255394V855847. **Avaliado em R\$ 2.500,00.**

Lote 14 - Fiat/Uno Mille SX Young - na cor Verde - à Gasolina -Ano de Fabricação 1997 - Ano modelo 1998 - Motor 5204009 - Placa UGQ 3617 - Chassi 9BD146058V5948768. **Avaliado em R\$ 5.000,00.**

Lote 15 - Mis/Camioneta/C.Fechada VW/Kombi - na cor Branca - à Gasolina - Ano de fabricação 1994 - Ano modelo 1994 - Placa IBK 7472 - Chassi 9BWZZZ23ZRP004366 - Motor UG 152774. **Avaliado em R\$ 3.000,00.**

Lote 16 - Fiat/Uno Mille Ex - na cor Verde - à Gasolina - Ano de fabricação 1999 - Ano Modelo 2000 - Placa IJJ 5005 – Chassi 9BD158068Y4094331. **Avaliado em R\$ 6.000,00.**

Lote 17 - GM/Corsa Super- na cor Branca - à Gasolina - ano de fabricação 1999 - Ano Modelo 1999 - Chassi 9BGSD1940XC780947 - Placa IJB 2320. **Avaliado em R\$ 1.000,00.**

Lote 18 - Fiat/Uno Mille Ex - na cor Branca - à gasolina - Ano de fabricação 1999 - Ano Modelo 1999 - Placa IIR 6033 - Chassi BD158018X4041055. **Avaliado em R\$ 6.000,00.**

Lote 19 - Fiat/Uno Mille Ex - na cor Cinza - à Gasolina - Ano de fabricação 1999 - Ano Modelo 1999 - Placa Iir 6775 - Chassi 9BD158068X4042839. **Avaliado em R\$ 8.000,00.**

Lote 20 – Roçadeira pequena - 1Grade hidráulica - 1 arado pequeno. **Avaliado em R\$ 3.000,00.**

II. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS PARA RETIRADA DOS BENS:

2.1 Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos lotes.

2.2 A arrematação far-se-á pela melhor oferta, que não poderá ser inferior ao preço mínimo dos bens, observada a forma de pagamento estabelecida no item III.

2.3 É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos.

2.4 Os bens serão retirados pelo arrematante, do local onde estiverem, mediante a apresentação de documento comprobatório de quitação integral do preço e conforme estabelecido no item 3.4 e 3.5.

2.5 O arrematante deverá retirar os bens do local onde estiverem recolhidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da arrematação, correndo a partir de então, por sua conta e risco a conservação dos bens e as despesas daí decorrentes.

2.6 Na hipótese de inobservância do prazo supra fixado, o arrematante sujeitar-se-á ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do lance, até o limite deste valor, a partir de quando a Prefeitura poderá a seu exclusivo critério, levar os aludidos bens a novo leilão.

2.7 Todas as despesas referentes a implantação do objetivo do presente leilão, inclusive as decorrentes da retirada dos bens, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagem, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante.

2.8 No caso dos veículos, caminhões e máquinas, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE dos bens adquiridos, sendo que não o fazendo estará sujeito à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de participar de novos leilões realizados pelo Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando o Município autorizado de fazer a COMUNICAÇÃO DE VENDA ao DETRAN/RS.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à vista, aos cuidados da Tesouraria da Prefeitura Municipal, e se feito com cheque, deverá ser nominal à Prefeitura Municipal de Taquara.

3.2 No pagamento com cheque, somente serão aceitos aqueles emitidos pelo próprio arrematante.

3.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87 da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

3.4 O arrematante, em caso de veículos, retirará o veículo a ele adjudicado, obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento e transferência da documentação do veículo.

3.5 No caso de integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem, dar-se-á obrigatoriamente após a compensação do mesmo, e após efetuada a transferência da documentação, feito isto num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da arrematação do bem.

3.6 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

3.7 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Taquara exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 2.5.

3.8 O arrematante tem o dever de pagar a comissão ao leiloeiro oficial, no percentual de **10 % (dez por cento)** sobre o valor de aquisição do bem.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Os veículos automotores e os demais bens, conforme seus lotes, estarão expostos a **VISITAÇÃO PÚBLICA** na Av. Sebastião Amoretti, nº 2200, em Taquara/RS, no **dia 25 de maio do corrente, no horário das 8:00h as 11: 30h e das 13:30h as 17:30h**, e no **dia 26 de maio do corrente, no horário das 8:00h as 11: 30h**.

4.2 A simples participação no presente leilão, implica ter o participante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca de diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na alienação e compra dos bens descritos neste edital, aceitando, irremediavelmente, todas as condições deste instrumento.

4.3. A Prefeitura Municipal de Taquara não se responsabiliza perante os arrematantes, em nenhuma hipótese, por quaisquer vícios e/ou defeitos dos bens leiloados, inclusive quanto a sua operação e funcionamento, devendo os interessados examiná-los antes de formularem suas ofertas, ficando esclarecido desde já que os aludidos bens serão alienados no estado de uso e conservação que se encontram.

V. INFORMAÇÕES CÓPIAS DO EDITAL:

5.1 Quaisquer informações ou esclarecimentos, e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, no 3º Andar do Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel – Prefeitura Municipal, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h de 2ª e 6ª feira, ou pelo telefone (51) 3541-9200, fax (51) 3541-9249, email compras@taquara.com.br ou na Internet, através do site www.taquara.com.br

TAQUARA/RS, 08 de maio 2.009.

DÉLCIO HUGENTOBLER
Prefeito Municipal